



Universidade Federal de Viçosa  
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas

Atividades Complementares  
**Química-Bacharelado**

Viçosa, MG  
2023

## **Atividades Complementares**

As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam ao estudante da graduação buscar, dentro ou fora do ambiente acadêmico, atividades que venham enriquecer o seu aprendizado. Elas estarão incluídas em Ensino e Pesquisa.

O estudante será estimulado a buscar atividades acadêmicas e de prática profissional alternativas, durante todo o período em que estiver matriculado no curso, atribuindo-se créditos curriculares à participação e à apresentação de trabalhos e/ou resumos em seminários, conferências, semanas de estudos e similares, à publicação de artigos em revistas ou outros meios bibliográficos e/ou eletrônicos especializados e à realização de estágios.

O estudante se matriculará na disciplina “Atividades Complementares I (QUI 497)”, obrigatória com uma carga horária de 60 horas e todas as atividades que ele desenvolveu serão consideradas, após avaliação de relatório comprobatório de atividades cumpridas no final de cada período de acordo com as normas da disciplina, disponíveis no Apêndice III. O conceito para esta disciplina será S (Satisfatório) ou N (Não satisfatório).

# **Normas para as Atividades Complementares I**

## **Atividades Complementares – QUI 497**

As Atividades Complementares são consideradas como complementação dos currículos dos Cursos Superiores de Graduação. São componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, competências e aprendizado do estudante da graduação. Elas são tipificadas em duas categorias: Ensino e Pesquisa. Pertencem às Atividades Complementares as práticas de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais e de interdisciplinaridade realizadas fora da sala de aula e inclusive fora do ambiente acadêmico. Tem o objetivo de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem privilegiando a complementação da formação social, humana e profissional, atividades acadêmicas, de iniciação científica e tecnológica, atividades culturais, intercâmbios com outras instituições de ensino e pesquisa e estágios em empresas.

O estudante pode se matricular na disciplina a partir do segundo período e no final de cada período ele recebe conceito “Q” (disciplina em andamento) até concluir as horas necessárias para a finalização. A matrícula na disciplina em qualquer período permite ao estudante realizar estágio não curricular sem comprometer juridicamente a empresa contratante, de acordo com a lei do estágio.

As atividades realizadas pelo estudante durante o período em que estiver matriculado no curso deverão ser comprovadas por meio de documentos emitidos por cada órgão responsável

pelas mesmas. É necessário que o estudante observe o tipo de atividade realizada e faça a verificação em qual Atividade Complementar se enquadra por meio do quadro apresentado abaixo. Deverá observar também o número de horas realizadas e a quantidade de horas que é permitido validar em cada tipo de Atividade Complementar, lembrando que deverá perfazer um total de 60 horas.

As atividades e as normas de contagem de horas são apresentadas na Tabela A1.

**Tabela A1.** Normas para contagem de horas para a disciplina Atividades Complementares I (QUI 497)

<b>NOME DA ATIVIDADE</b>	<b>EQUIVALÊNCIA PARA QUI 497</b>
<b>PARTICIPAÇÃO EM CURSOS</b>	
Curso de Química (> 8 horas)	1/2 da carga horária total do curso
Curso de Língua Estrangeira	1/3 da carga horária total do curso
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE QUÍMICA E ÁREAS AFINS</b>	
Participar de minicursos (Entre 2 e 8 horas)	1/3 da carga horária total
Participar de palestras	1/3 da carga horária total
<b>PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS</b>	
Apresentação de trabalhos em eventos	4 horas por trabalho
Publicação de artigo científico	Até 20 horas por artigo**
<b>CENTRO ACADÊMICO</b>	20 horas por ano
<b>EMPRESA JÚNIOR</b>	20 horas por ano
<b>MONITORIA</b>	40 horas por ano
<b>ESTÁGIO</b>	1/2 da carga horária por estágio*
<b>INICIAÇÃO CIENTÍFICA</b>	50 horas por ano

\*Até 60 horas

\*\* 20, 15, 10 e 5 horas para as seguintes posições respectivas como autor: 1º, 2º, 3º e 4º.